

LEI Nº 971/86

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA? ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de su
as atribuições legais, faço saber que a CAMARA MUNICIPAL DA SERRA de
cretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir o terreno com
área aproximada de 4.040,00M² (quatro mil e quarenta metros
quadrados), limitando-se com a Av. Getúlio Vargas, numa ex
tensão de 40,20M com terrenos da Coletoria Estadual e com a
Delegacia de Polícia Estadual, por uma linha quebrada de
dois segmentos medindo 23,60M e 19,60M com terrenos dos her
deiros de Zacarias Loyola Pereira, numa extensão de 50,00M
com terrenos de Lula Barão, por uma linha quebrada de qua
tro segmentos medindo 11,50M, 5,00M, 11,00M e 17,60M, com a
Rua Maestro Antonio Picero, numa extensão de 20,60M com ter
reno do Posto Médico, por uma linha quebrada de dois segmen
tos medindo 30,00M e 14,00M e com a Travessa do Grupo Esco
lar Estadual, numa extensão de 52,30M, localizado no Centro
do Município da Serra, de propriedade dos herdeiros da Famí
lia Castello, com a finalidade ser construída a rodoviária
do Município.

Art. 2º - O preço para aquisição do imóvel será de Cr\$ 135.000.000
(cento e trinta e cinco milhões de cruzeiros), sendo objeto
de partilha entre os herdeiros, como segue:

ROBISON LEAO CASTELLO/esposa -	15 cotas de Cr\$ 1.000.000
JUDITH LEAO CASTELLO RIBEIRO/esposo	
	15 cotas de Cr\$ 1.000.000
RACINE LEAO CASTELLO/esposa -	15 cotas de Cr\$ 1.000.000
ROUSSEAU LEAO CASTELLO/esposa -	15 cotas de Cr\$ 1.000.000
MARIA LEAO CASTELLO -	15 cotas de Cr\$ 1.000.000
ROLAND LEAO CASTELLO/esposa -	15 cotas de Cr\$ 1.000.000
JOSÉ CARLOS BRUZZI CASTELLO/esposa	
	15 cotas de Cr\$ 1.000.000
RURIK LEAO CASTELLO LEITE/esposa-	7,5 cotas de Cr\$ 1.000.000
ANNA MARIA ALVES BRAGA/esposo -	7,5 cotas de Cr\$ 1.000.000
ALVARO CASTELLO/esposa -	15 cotas de Cr\$ 1.000.000



Prefeitura Municipal da Serra

LEI Nº 971/86-fls.2

Art. 2º - A despesa da presente aquisição ocorrerá por conta da dotação 500.540.10.58.323.1-4.1.1.0.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 27 de janeiro de 1986.


JOAO BAPTISTA DA MOTTA
Prefeito Municipal

DC/mc

Praça Pedro Feu Rosa nº 1 - Tel.: 251-1322 - Serra - Sede - ES